MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.022/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria das Graças do Nascimento, localizado na Área de Expansão Urbana de Marabá, na Folha 29, Quadra 12, Lote 07, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote 05, frente para V-292 e fundos com o lote nº 08, Medindo 08:00 de frente 30:00 do lateral direito, 30:00 do lateral esquerda e 08:00 nos fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal